



DECRETO Nº 209/2020

*“Doa bens móveis conforme especifica,
e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, artigo 137, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis e na Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica doado pelo Município de Prudentópolis à Associação AGEKO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.052.842/0001-76, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuvas, nº. 1415, Vila da Luz, nesta cidade, os bens inservíveis, sendo 50.000Kg (cinquenta mil quilos) de sucatas, sem condições de reaproveitamento, conforme laudo de avaliação emitido por comissão específica, designada através do Decreto nº 727/2017, alterada pelos Decretos nº 216, de 17/04/2018 e 630, de 19/11/2019.

Parágrafo único - O ato de doação será instrumentalizado mediante competente termo a ser assinado pelas partes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração